

Vitória (ES), quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021.

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 064-P**, de 01 de dezembro de 2021**O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,**RESOLVE:****Art. 1º** Destituir, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, a servidora pública efetiva **Aline Chaves Pereira**, número funcional 3604080, da função gratificada de Função Gratificada de Coordenador da Coordenação do ELDR Alegre.**Art. 2º** Designar, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Hebert Vasconcellos Ferreira**, número funcional 2818469, para exercer a função gratificada de Coordenador da Coordenação do ELDR Alegre.**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.**ANTONIO CARLOS MACHADO**

Diretor-Presidente

Protocolo 758062**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 056-P**, de 16 de novembro de 2021**O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.**RESOLVE:****Art. 1º.** Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/INCAPER, vinculada diretamente ao Diretor-presidente do Incaper, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.**Art. 2º** Compete à UECI/INCAPER, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (UG 310202),

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e *compliance*;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

- INCAPER;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, com fixação de prazo para atendimento.**Art. 3º** A Comissão Permanente de Controle Interno será composta pelas seguintes servidoras: I - Katarina Ratzke Oliveira, NF 2969513 - Coordenadora;

II - Ana Vanessa Messias Mello, NF 3402479 - Membro;

III - Andressa dos Santos, NF 3649431 - Membro;

IV - Monique Nunes Prado, NF 3401154 - Membro;

V - Niceleia Araujo de Oliveira, NF 3346161 - Membro.

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designada, como substituta, a servidora Ana Vanessa Messias Mello, NF 3402479.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**ANTONIO CARLOS MACHADO**

Diretor-Presidente

Protocolo 758120**EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 123/2021**Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2021-CHH36

Município: Prefeitura Municipal de Colatina/ES

CNPJ: 27.088.319/0001-77

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

Antônio Carlos Machado

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 757549**EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 099/2021**Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2021-1VDZ7

Município: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES

CNPJ: 39.385.927/0001-22

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

Antônio Carlos Machado

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 757553